

COMISSÃO DE URBANIZAÇÃO, TRANSPORTES E HABITAÇÃO

PARECER Nº AA 9 /17 - CUTHAB

Altera o caput do art. 134 da Resolução nº 1.178, de 16 de julho de 1992 – Regimento da Câmara Municipal de Porto Alegre –, e alterações posteriores, permitindo que cada vereador figure 4 (vezes) por legislatura como autor de projeto de concessão de título de Cidadão de Porto Alegre e de Cidadão Emérito de Porto Alegre.

Vem a esta Comissão, para parecer, Projeto em epígrafe, de autoria do vereador João Bosco Vaz.

O presente procedimento foi apreciado pela Procuradoria Legislativa desta CMPA que não observou óbice quanto a matéria envolvida.

Igualmente apreciado pelas Comissões CCJ e CEFOR, advieram pareceres encaminhados pela aprovação da Resolução em apreço.

Compulsando a Lei Orgânica do Município e o Regimento desta Casa Legislativa, sob a Exposição de Motivos ofertada pelo Autor do presente Projeto revela-se a justeza da proposição e sua adequação formal e legal.

Nesse sentido, encaminho parecer pela **aprovação** ao presente Projeto e seu legal e normal prosseguimento.

Sala de Reuniões, 11 de setembro de 2017!

Vereador Valter Nagelstein, Vice-Presidente e Relator.



PROC. N° 1868/16 PLL N° 040/16 Fl. 2

Aprovado pela Comissão em 10-10-14

Wyond

Vereador Dr. Goulart - Presidente

Vereadora Fernanda Melchionna

Vereadowy ofessor Wambert

Vereador Roberto Robaina

Vereador Paulinho Motorista